

**Documentos
necessários para a
realização do Cadastro
(de TODOS os
moradores da casa).**

RG; CPF; CARTEIRA DE
TRABALHO (MESMO SEM
REGISTRO); TÍTULO DE
ELEITOR; CERTIDÃO DE
CASAMENTO/NASCIMENTO;
HOLERITE (CASO NÃO
TENHA HOLERITE, TRAZER O
VALOR QUE A PESSOA
GANHOU NO ÚLTIMO MÊS);
COMPROVANTE DE
ENDEREÇO.



**Aqui em Pérola, o
setor responsável pelo
Cadastramento
localiza-se no Centro
de Referência de
Assistência Social
(CRAS)**

**RUA BERNARDINO
DE CAMPOS, 750**

FALE CONOSCO:

(44) 99826-5989

(44) 3636-1944

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade do Governo Federal, dos Estados e Municípios, de forma compartilhada. Em nível Federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor responsável e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e por outras normas.

